

PORTARIA Nº 062/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE ARTESANATO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 692/2006; Lei Municipal nº. 1.093/2017; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2022, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada a partir de 07 de fevereiro de 2023, por prazo determinado para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|--------------------------------------|---|
| SERVIDOR: | MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER |
| CPF: | XXX.XXX.129-81 |
| RG: | X.XXX.216 SSP/SC |
| CARGO: | Educador Social de Artesanato |
| CARGA HORÁRIA: | 20 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Assistência Social |
| LEI AUTORIZATIVA: | Lei Municipal n. 1.093/2017, em seu art. 1º; e Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso IV “ <i>desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público</i> ”. |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município. |
| VIGÊNCIA: | 07/02/2023 A 20/12/2023 |

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de fevereiro de 2023.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

| | |
|--|----------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Pontaria 06/21/2023</u> |
| DATA: | <u>07/02/2023</u> |
| EDIÇÃO Nº: | <u>4317</u> |
| <u>Lois</u> Assinatura | |

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 4538897

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 02D41D35F36B7AE28901A47E83E90E917A9DDAC4

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO:

Código Registro (e-Sfinge): 02D41D35F36B7AE28901A47E83E90E917A9DDAC4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Registro de Preços para a possível Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, incluindo o fornecimento dos equipamentos/materiais e mão de obra, para a perfeita execução do referido serviço no Município de Serra Alta, conforme a necessidade da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Objetivando a extração de material que será destinado para a manutenção, conservação e pavimentação da rede viária.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2023.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2023.

O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site <http://serraalta.atende.net/> ou

maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos

dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA/SC, 06 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4540808

PORTARIA Nº 062/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE ARTESANATO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 692/2006; Lei Municipal nº. 1.093/2017; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2022, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada a partir de 07 de fevereiro de 2023, por prazo determinado para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|-------------------------------|---|
| SERVIDOR: | MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER |
| CPF: | XXX.XXX.129-81 |
| RG: | X.XXX.216 SSP/SC |
| CARGO: | Educador Social de Artesanato |
| CARGA HORÁRIA: | 20 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Assistência Social |
| LEI AUTORIZATIVA: | Lei Municipal n. 1.093/2017, em seu art. 1º; e Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso IV “desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público”. |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município. |
| VIGÊNCIA: | 07/02/2023 A 20/12/2023 |

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 063/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4540869

PORTARIA Nº 063/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE GILSON RONNING DO CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 04 de fevereiro de 2023, o Sr. GILSON RONNING, portador do CPF nº. XXX.XXX.049-00, RG nº. X.XXX.825 SSP/SC, do Cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, Nível 130, do Grupo III-SOP, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 064/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4540815

PORTARIA Nº 064/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI PARA O CARGO DE MOTORISTA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2022, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado, a partir de 07 de fevereiro de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|----------------|--|
| SERVIDOR: | JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI |
| CPF: | XXX.XXX.489-20 |
| RG: | X.XXX.641 SSP/SC |
| CARGO: | Motorista |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | III-SOP |
| NÍVEL: | 130 |